



OFÍCIO Nº 66/2026-GAB DEP ROBERIO NEGREIROS

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.

Assunto: Sugestão de realocação do Centro Pop da 903 Sul

Senhora Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção aos diversos pedidos de moradores e comunidade vizinha ao Centro Pop localizado na 903 Sul, Asa Sul, Plano Piloto, vídeo em anexo (2542184), venho, respeitosamente, sugerir que o Governo avalie a **possibilidade de realocação do referido equipamento público para área mais estratégica e adequada, conciliando a necessidade de proteção da população em situação de rua com os legítimos interesses da coletividade residente no entorno.**

2. Ressaltamos que o Centro Pop deve continuar existindo e funcionando plenamente, garantindo atendimento digno às pessoas em vulnerabilidade social, com acesso a serviços básicos, alimentação, higiene, guarda de pertences e encaminhamentos necessários. Contudo, **é igualmente importante que a sua localização não esteja em proximidade imediata com unidades escolares nem inserida em áreas residenciais densamente ocupadas, evitando potenciais conflitos e preservando a qualidade de vida de todos.**

3. Diante disso, sugerimos que sejam observados os seguintes critérios para uma possível realocação:

- Identificação de área estrategicamente adequada, com boa acessibilidade por transporte público, infraestrutura de serviços básicos e segurança urbana;
- Distanciamento razoável de escolas e áreas estritamente residenciais, para reduzir tensões comunitárias;
- Garantia de participação social, ouvindo moradores, comunidade escolar, organizações da sociedade civil e usuários do Centro Pop, assegurando transparência e legitimidade ao processo;
- Integração entre a rede de assistência social, saúde, segurança pública e demais órgãos competentes, de modo a assegurar pleno funcionamento da unidade após eventual mudança.

4. Reiteramos que a **proposta não tem caráter de exclusão ou redução do atendimento à população em vulnerabilidade, mas sim de compatibilização entre direitos igualmente relevantes: o direito à proteção social das pessoas em situação de rua e o direito ao bem-estar, sossego e segurança da população do entorno.**

5. Certamente, **ao adotar uma decisão equilibrada, o Distrito Federal poderá evitar potenciais conflitos, cumprir seus compromissos legais e fortalecer sua política de proteção social, demonstrando compromisso tanto com os mais vulneráveis quanto com a convivência cidadã.**

6. Certos de contarmos com a atenção de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,
(assinado eletronicamente)

ROBÉRIO NEGREIROS

*Membro da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle
Deputado Distrital*

A Excelentíssima Senhora
Ana Paula Soares Marra
Secretária
Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES
Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 24/02/2026, às 09:05, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2542172** Código CRC: **0CEB401E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8192
www.cl.df.gov.br - dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br

00001-00006171/2026-61

2542172v4